



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 50. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes, SC, em 05 de Fevereiro de 2019.

### Decreto n° 058/2019

#### **NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 001/2018.

#### **DECRETA:**

**Art.1°.** Fica nomeada a Senhora **MARLENE DAGA** portadora do CPF n° 509.404.069-34, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de **PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5°** com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 05/02/2019 a 16/12/2019, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

**Parágrafo Único:** O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

**Art.2°.** O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

**Art.3°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 05 de Fevereiro de 2019.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.